



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.594, DE 19 DE MAIO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 020/92:

(ARTIGO 1º) FICAM CRIADOS, NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CARGO DE SOLICITADOR JUDICIAL, REFERENCIA 15, UM CARGO DE TREINADOR DE ESPORTES, REFERENCIA 02 E DOIS CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO, REFERENCIA 01, TODOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO II, CONSTANTE DA LEI N° 1.470/90.

(ARTIGO 2º) AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSARIO.

(ARTIGO 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA